SENTENÇA

Processo n°: **0017177-79.2010.8.26.0566**

Classe – Assunto: Consignação Em Pagamento - Pagamento em Consignação

Requerente: Reginaldo Baffa

Requerido: Saae Serviço Autonomo de Água e Esgoto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 486, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Consignação em Pagamento, fase de cumprimento de sentença, requerida por **Reginaldo Baffa** em face do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE**.

Defiro o levantamento, em favor do Procurador Juridico da Autarquia Municipal, do valor depositado pelo executado a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 483). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 14 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA